



AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2024/2025

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO

MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025¹, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

| | |
|--|--|
| 1 - Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. |
| 2 - Duração do contrato | O contrato tem a duração até o final letivo 2024/2025. |
| 3 - Identificação do local de trabalho | Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo |
| 4- Caracterização das funções | As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são: - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores. |



Agrupamento de Escolas
Miranda do Corvo

| | |
|---------------------------------------|---|
| | <p>Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.</p> <p>Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.</p> <p>Horário: 18 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas da Miranda do Corvo.</p> |
| 5- Requisitos de admissão | <p>Os requisitos de elegibilidade então definidos na Nota Informativa “<i>Mediador Linguístico e Cultural</i>”, do MECI, de 23/1/2025.</p> <p>Os critérios de seleção e recrutamentos estão definidos nos Anexos I e II do presente Aviso de Abertura.</p> <p>Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.</p> |
| 6- Entrega de documentos - portefólio | <p>Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso</u>, para o seguinte email: geral@aemc.edu.pt, indicando o nº do horário no SIGRHE.</p> <p>O portefólio deve ser elaborado, conforme Anexo I do presente Aviso.</p> |
| 7- Realização da entrevista | <ol style="list-style-type: none">1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Básica e Secundária José Falcão, em Miranda do Corvo.2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso. |
| 8- Critério de desempate | <p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none">1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;4º - Candidatos com maior idade. |
| 9- Divulgação do concurso | <p>Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo: https://www.aemc.edu.pt</p> |
| 10- Realização e Prazos | <p>O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</p> <p>O <u>prazo para a apresentação das candidaturas decorre durante 3 dias úteis após validação do horário na plataforma SIGRHE.</u></p> |
| 11- Horários a concurso | <p>Horário 46 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural com 18 horas semanais.</p> |



| | |
|---|---|
| 12- Critérios de seleção e respetiva ponderação: | Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente. |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | Ponderações |
| a) Avaliação do Portfólio (AP) | 30% |
| b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) | 35% |
| c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP) | 35% |
| A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30% | |
| Subcritérios | |
| 1- Classificação Académica (HAB)– ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas) | Pontuação |
| de 10,00 a 12,99 | 10 |
| de 13,00 a 14,99 | 13 |
| de 15,00 a 16,99 | 15 |
| de 17,00 a 20,00 | 17 |
| <u>A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:</u> | |
| - Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas | 1 |
| - Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas | 2 |
| - Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas | 3 |
| 2- Competências linguísticas (CL)– ponderação 15% | Pontuação |
| 2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%) | ----- |
| - Utilizador Proficiente (C1 e C2). | 4 |
| - Utilizador Independente (B1 e B2) | 2 |
| - Utilizador Proficiente (A1 e A2) | 1 |
| 2.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%) | ----- |
| - Utilizador Proficiente (C1 e C2). | 4 |
| - Utilizador Independente (B1 e B2) | 2 |
| - Utilizador Proficiente (A1 e A2) | 1 |
| 2.3 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 3%) | ----- |
| - Utilizador Proficiente (C1 e C2). | 4 |
| - Utilizador Independente (B1 e B2) | 2 |
| - Utilizador Proficiente (A1 e A2) | 1 |
| 2.4 Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 2%) | ----- |



| | |
|--|------------------|
| - Utilizador Proficiente (C1 e C2). | 4 |
| - Utilizador Independente (B1 e B2) | 2 |
| - Utilizador Proficiente (A1 e A2) | 1 |
| 3. Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos (PJ)- <u>ponderação 3%</u> | Pontuação |
| - mais de 3 anos de experiência comprovada | 2 |
| - experiência comprovada até 3 anos(inclusive) | 1 |
| - sem experiência comprovada | 0 |
| 4- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) - <u>ponderação 2%</u> (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo) | Pontuação |
| 0 horas | 0 |
| 1 a 14 horas | 8 |
| 15 a 29 horas | 14 |
| 30 a 49 horas | 18 |
| 50 ou mais horas | 20 |
| B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35% | |
| Subcritérios | |
| 1- Competências de Mediação - <u>ponderação 6%</u> | Pontuação |
| Elevado | 20 |
| Bom | 16 |
| Suficiente | 12 |
| Reduzido | 8 |
| 2- Competências de Gestão Intercultural – <u>ponderação 6%</u> | Pontuação |
| Elevado | 20 |
| Bom | 16 |
| Suficiente | 12 |
| Reduzido | 8 |
| 3- Competências de Comunicação - <u>ponderação 6%</u> | Pontuação |
| Elevado | 20 |
| Bom | 16 |
| Suficiente | 12 |
| Reduzido | 8 |
| 4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia - <u>ponderação 6%</u> | Pontuação |
| Elevado | 20 |
| Bom | 16 |
| Suficiente | 12 |
| Reduzido | 8 |



| 5- Competências de Trabalho em Equipa - ponderação 6% | | Pontuação |
|--|---|-------------------|
| Elevado | | 20 |
| Bom | | 16 |
| Suficiente | | 12 |
| Reduzido | | 8 |
| 6- Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - ponderação 5% | | Pontuação |
| Elevado | | 20 |
| Bom | | 16 |
| Suficiente | | 12 |
| Reduzido | | 8 |
| C) 2.1. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (EP) – 35% | | |
| Subcritérios | | Pontuação: |
| De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano) | | 4 |
| De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos) | | 8 |
| De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos) | | 14 |
| De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos) | | 16 |
| 3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos) | | 18 |
| Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores. | | 2 |
| Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor. | | 1 |
| Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração | | 0 |
| 13- Listas de candidatos selecionados | Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aemc.edu.pt a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo. | |
| 14- Lista final ordenada | Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em www.aemc.edu.pt e em local visível da escola sede do agrupamento. | |
| 15- Entrevista de avaliação de competências | Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site www.aemc.edu.pt a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta | |

| | |
|-------------------------------------|--|
| | <p>(portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto “B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%”</p> |
| 16- Motivos de exclusão do concurso | <p>Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.</p> <p>São motivos de exclusão deste concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação do portefólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato) |
| 17- Júri | <p>Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo com seguinte constituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do júri: • Dois Vogais efetivos: • Dois Vogais Suplentes: |
| 18- Atos administrativos | <p>Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: geral@aemc.edu.pt</p> |
| 19- Legislação Aplicável | <p>O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:</p> <p>Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.</p> <p>Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, referente ao presente procedimento.</p> |

Miranda do Corvo, 04 de fevereiro de 2025.

O Diretor

(José Manuel Simões)

ANEXO I

Anexo a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: geral@aemc.edu.pt em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portfólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio (AP), com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

$$AP = (10\%HAB + 15\%CL + 3\%PJ + 2\%FP)$$

ANEXO II

Anexo a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente Aviso - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

- 1- Competências de Mediação - *ponderação 10%*
- 2- Competências de Gestão Intercultural – *ponderação 5%*
- 3- Competências de Comunicação - *ponderação 5%*
- 4- Competência de Sensibilidade Social e Empatia - *ponderação 5%*
- 5- Competência de Trabalho em Equipa - *ponderação 5%*
- 6- Flexibilidade e capacidade de adaptação - *ponderação 5%*

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - *20 valores;*
- Bom - *16 valores;*
- Suficiente - *12 valores;*
- Reduzido - *8 valores.*

ANEXO III

Anexo a que se refere o número 12, alínea c) do presente Aviso - Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área da na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.